



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 286

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias

CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias

CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias

CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 286

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 042 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO que o servidor público tem direito subjetivo público de participar do pleito eleitoral nos termos da CF/88.

CONSIDERANDO que o servidor protocolizou tempestivamente requerimento de afastamento de suas funções públicas para garantir a sua elegibilidade nos termos da LC 64/90 e demais legislações do TSE e da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o servidor afastado para concorrer ao pleito eleitoral conserva seus direitos e deveres estatutários para todos os fins funcionais, inclusive os patrimoniais.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o afastamento de suas funções públicas do Servidor Público WESLEY YUJI SUZUKI BATISTA, RG 41.411.403-6, e CPF 229.815.668-90, pelo período de 14 de agosto até 15 de novembro, para concorrer ao pleito eleitoral no Município de Zacarias –SP, nos termos da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar diretamente ao Setor de Recursos Humanos a documentação comprobatória a seguir:

1) Ata da Convenção Partidária que a autoriza a concorrer ao pleito;

2) Registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral;

3) Informação de eventual impugnação, impedimento ou desistência sobre sua candidatura.

Art. 3º - Ficam resguardados ao servidor todos os seus direitos estatutários compatíveis com o objetivo do seu afastamento, em especial os de caráter patrimoniais como vencimentos e vantagens pecuniárias habituais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se com as anotações de praxe no prontuário do servidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal “Aldo Oliva”, aos treze (13) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte (2020).

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume e em jornal de circulação local.

MAITE GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 043 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO que o servidor público tem direito subjetivo público de participar do pleito eleitoral nos termos da CF/88.

CONSIDERANDO que o servidor protocolizou tempestivamente requerimento de afastamento de suas funções públicas para garantir a sua elegibilidade nos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 286

Página 3 de 7

termos da LC 64/90 e demais legislações do TSE e da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o servidor afastado para concorrer ao pleito eleitoral conserva seus direitos e deveres estatutários para todos os fins funcionais, inclusive os patrimoniais.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o afastamento de suas funções públicas do Servidor Público JOSÉ APARECIDO ALVES DE JESUS, RG 12.532.544-7, e CPF 033.092.168-10, pelo período de 14 de agosto até 15 de novembro, para concorrer ao pleito eleitoral no Município de Zacarias –SP, nos termos da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar diretamente ao Setor de Recursos Humanos a documentação comprobatória a seguir:

- 1) Ata da Convenção Partidária que a autoriza a concorrer ao pleito;
- 2) Registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral;
- 3) Informação de eventual impugnação, impedimento ou desistência sobre sua candidatura.

Art. 3º - Ficam resguardados ao servidor todos os seus direitos estatutários compatíveis com o objetivo do seu afastamento, em especial os de caráter patrimoniais como vencimentos e vantagens pecuniárias habituais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se com as anotações de praxe no prontuário do servidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal “Aldo Oliva”, aos treze (13) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte (2020).

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume e em jornal de circulação local.

MAITE GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 044 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO que o servidor público tem direito subjetivo público de participar do pleito eleitoral nos termos da CF/88.

CONSIDERANDO que o servidor protocolizou tempestivamente requerimento de afastamento de suas funções públicas para garantir a sua elegibilidade nos termos da LC 64/90 e demais legislações do TSE e da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o servidor afastado para concorrer ao pleito eleitoral conserva seus direitos e deveres estatutários para todos os fins funcionais, inclusive os patrimoniais.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o afastamento de suas funções públicas do Servidor Público FABIO ANTONIO GALDIOLE, RG 25.278.313, e CPF 218.652.018-4, pelo período de 14 de agosto até 15 de novembro, para concorrer ao pleito eleitoral no Município de Zacarias –SP, nos termos da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar diretamente ao Setor de Recursos Humanos a documentação comprobatória a seguir:

- 1) Ata da Convenção Partidária que a autoriza a concorrer ao pleito;
- 2) Registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral;
- 3) Informação de eventual impugnação, impedimento ou desistência sobre sua candidatura.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 286

Página 4 de 7

Art. 3º - Ficam resguardados ao servidor todos os seus direitos estatutários compatíveis com o objetivo do seu afastamento, em especial os de caráter patrimoniais como vencimentos e vantagens pecuniárias habituais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se com as anotações de praxe no prontuário do servidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos treze (13) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte (2020).

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume e em jornal de circulação local.

MAITE GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 045 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO que o servidor público tem direito subjetivo público de participar do pleito eleitoral nos termos da CF/88.

CONSIDERANDO que o servidor protocolizou tempestivamente requerimento de afastamento de suas funções públicas para garantir a sua elegibilidade nos termos da LC 64/90 e demais legislações do TSE e da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o servidor afastado para concorrer ao pleito eleitoral conserva seus direitos e deveres estatutários para todos os fins funcionais,

inclusive os patrimoniais.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o afastamento de suas funções públicas do Servidor Público OLEGÁRIO FABIANO DE OLIVEIRA, RG 26.848.487-9, e CPF 277.031.618-45, pelo período de 14 de agosto até 15 de novembro, para concorrer ao pleito eleitoral no Município de Zacarias –SP, nos termos da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar diretamente ao Setor de Recursos Humanos a documentação comprobatória a seguir:

1) Ata da Convenção Partidária que a autoriza a concorrer ao pleito;

2) Registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral;

3) Informação de eventual impugnação, impedimento ou desistência sobre sua candidatura.

Art. 3º - Ficam resguardados ao servidor todos os seus direitos estatutários compatíveis com o objetivo do seu afastamento, em especial os de caráter patrimoniais como vencimentos e vantagens pecuniárias habituais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se com as anotações de praxe no prontuário do servidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos treze (13) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte (2020).

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume e em jornal de circulação local.

MAITE GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 286

Página 5 de 7

PORTARIA Nº 046 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO que o servidor público tem direito subjetivo público de participar do pleito eleitoral nos termos da CF/88.

CONSIDERANDO que o servidor protocolizou tempestivamente requerimento de afastamento de suas funções públicas para garantir a sua elegibilidade nos termos da LC 64/90 e demais legislações do TSE e da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o servidor afastado para concorrer ao pleito eleitoral conserva seus direitos e deveres estatutários para todos os fins funcionais, inclusive os patrimoniais.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o afastamento de suas funções públicas do Servidor Público JOSÉ MARCIO MONTEIRO BRAGA, RG 25.965.850-9, e CPF 117.464.958-55, pelo período de 14 de agosto até 15 de novembro, para concorrer ao pleito eleitoral no Município de Zacarias –SP, nos termos da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar diretamente ao Setor de Recursos Humanos a documentação comprobatória a seguir:

- 1) Ata da Convenção Partidária que a autoriza a concorrer ao pleito;
- 2) Registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral;
- 3) Informação de eventual impugnação, impedimento ou desistência sobre sua candidatura.

Art. 3º - Ficam resguardados ao servidor todos os seus direitos estatutários compatíveis com o objetivo do seu afastamento, em especial os de caráter patrimoniais

como vencimentos e vantagens pecuniárias habituais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se com as anotações de praxe no prontuário do servidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal “Aldo Oliva”, aos treze (13) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte (2020).

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume e em jornal de circulação local.

MAITE GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 047 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO que o servidor público tem direito subjetivo público de participar do pleito eleitoral nos termos da CF/88.

CONSIDERANDO que a servidora protocolizou tempestivamente requerimento de afastamento de suas funções públicas para garantir a sua elegibilidade nos termos da LC 64/90 e demais legislações do TSE e da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o servidor afastado para concorrer ao pleito eleitoral conserva seus direitos e deveres estatutários para todos os fins funcionais, inclusive os patrimoniais.

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 286

Página 6 de 7

Art. 1º - Deferir o afastamento de suas funções públicas da Servidora Pública ELENI ZACARIAS, RG 11.951.015-7, e CPF 420.198.931-34, pelo período de 14 de agosto até 15 de novembro, para concorrer ao pleito eleitoral no Município de Zacarias –SP, nos termos da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º - A servidora deverá apresentar diretamente ao Setor de Recursos Humanos a documentação comprobatória a seguir:

- 1) Ata da Convenção Partidária que a autoriza a concorrer ao pleito;
- 2) Registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral;
- 3) Informação de eventual impugnação, impedimento ou desistência sobre sua candidatura.

Art. 3º - Ficam resguardados à servidora todos os seus direitos estatutários compatíveis com o objetivo do seu afastamento, em especial os de caráter patrimoniais como vencimentos e vantagens pecuniárias habituais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se com as anotações de praxe no prontuário do servidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal “Aldo Oliva”, aos treze (13) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte (2020).

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume e em jornal de circulação local.

MAITE GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 048 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO que o servidor público tem direito subjetivo público de participar do pleito eleitoral nos termos da CF/88.

CONSIDERANDO que a servidora protocolizou tempestivamente requerimento de afastamento de suas funções públicas para garantir a sua elegibilidade nos termos da LC 64/90 e demais legislações do TSE e da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o servidor afastado para concorrer ao pleito eleitoral conserva seus direitos e deveres estatutários para todos os fins funcionais, inclusive os patrimoniais.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o afastamento de suas funções públicas da Servidora Pública RITA DE CASSIA RODRIGUES MARCOLINO, RG 25.240.403-8, e CPF 119.862.578-35, pelo período de 14 de agosto até 15 de novembro, para concorrer ao pleito eleitoral no Município de Zacarias –SP, nos termos da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º - A servidora deverá apresentar diretamente ao Setor de Recursos Humanos a documentação comprobatória a seguir:

- 1) Ata da Convenção Partidária que a autoriza a concorrer ao pleito;
- 2) Registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral;
- 3) Informação de eventual impugnação, impedimento ou desistência sobre sua candidatura.

Art. 3º - Ficam resguardados à servidora todos os seus direitos estatutários compatíveis com o objetivo do seu afastamento, em especial os de caráter patrimoniais como vencimentos e vantagens pecuniárias habituais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se com as anotações de praxe no prontuário do servidor.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 286

Página 7 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos treze (13) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte (2020).

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume e em jornal de circulação local.

MAITE GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 064/2020. PREGÃO PRESENCIAL 013/2020

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, e ADJUDICO aos licitantes: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ08.528.442/0001-17, o valor de R\$30.090,00, o objeto "Aquisição de Cestas Básicas, conforme especificações técnicas constantes do edital". AUTORIZO a despesa, observadas as normas legais e regulamentares, bem como a emissão das respectivas Requisições de Compras e Notas de Empenhos e/ou Sub-Empenho, conforme art.61 da Lei Federal 4.320/64. Ao responsável para as devidas providências sequenciais necessárias. Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Zacarias, 12 de Agosto de 2020.

LUCINEIA ZACARIAS

Prefeita Municipal